

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO TUTORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NO ÂMBITO DA INICIATIVA FOCO NA APRENDIZAGEM

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, por meio da Escola EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 07/2012, alterada pela Lei nº 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e pela Lei nº 18.431 de 21 de julho de 2023, regulamentadas pela Portaria Nº 0879/2023 - GAB, **publicada no DOE de 24 de agosto de 2023**, página 30, caderno 1, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para tutores com habilidades para realizar atividades presenciais nas escolas da rede pública estadual, voltadas para a realização de ações pedagógicas que visem ao fortalecimento, recuperação das aprendizagens e elevação do desempenho acadêmico dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática.

1 DA JUSTIFICATIVA

O contexto pandêmico provocou relevantes impactos nos processos de ensino direcionados aos estudantes cearenses, repercutindo em suas aprendizagens. Nesse sentido, entende-se que esses impactos geraram perdas significativas que precisam ser mapeadas, mensuradas qualitativamente e enfrentadas de modo estratégico. Diante desse quadro, em seu retorno à normalidade dos modelos de aulas presenciais, os estudantes se apresentam com níveis diferentes de conhecimento e habilidades. Portanto, preencher as demandas de recomposição de aprendizagem torna-se uma ação urgente e fundamental para que a escola possa planejar, efetivamente, os próximos passos. Destarte, o foco na Aprendizagem, por meio da seleção de tutores, visa fortalecer a aprendizagem das/os estudantes, mediante a ampliação do tempo de orientação, utilizando a avaliação diagnóstica e formativa, articulada ao uso de material estruturado de Língua Portuguesa e Matemática para o desenvolvimento integral das/os estudantes.

2 DO OBJETIVO

Selecionar estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e/ou privadas ou pessoas da comunidade com licenciatura plena para exercer atividades presenciais de tutoria nas escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

3 DA BOLSA

3.1 A/O candidata/o selecionada/o fará jus a uma bolsa no valor mensal de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante 3 (três) meses, de acordo com a Portaria Nº 0879/2023 - GAB, publicada no DOE de 24 de agosto de 2023, página 30, caderno 1.

3.2 As bolsas de tutoria serão pagas, mensalmente, pela Seduc, por meio de crédito, diretamente em conta-corrente do Banco Bradesco, aberta em nome da/o tutora/or selecionada/o.

4 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que a/o candidata/o selecionada/o não estiver em atividade na universidade, conforme o que estabelece o Art. 6º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei nº 16.127 de 14 de outubro de 2016 e pela Lei nº 18.431 de 21 de julho de 2023.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DA/O TUTORA/OR

5.1 Desenvolver atividades presenciais semanais na unidade escolar que foi selecionado, voltadas para a recomposição das aprendizagens das/os estudantes, de acordo com a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e pela Lei nº 18.431 de 21 de julho de 2023, durante o período de vigência da bolsa;

5.2 Elaborar relatórios mensais sobre o desempenho das/os estudantes acompanhadas/os;

5.3 Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Sefor/Escola;

5.4 Contribuir com a elaboração e implementação do plano de apoio pedagógico às/aos estudantes com lacunas na aprendizagem, em parceria com as/os professoras/es e gestão escolar.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

6.2 Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos no Anexo A desta chamada pública, em 2023;

- 6.3 Estar cursando, no mínimo, o III semestre do curso e não ser concludente;
- 6.4 Em caso de pessoas da comunidade, para tutoria de LP, possuir Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.
- 6.5 Em caso de pessoas da comunidade, para tutoria em MT, possuir Licenciatura Plena em Matemática ou Física.
- 6.6 Não ter sentença penal transitada em julgado;
- 6.7 Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada pública e na legislação pertinente à concessão de bolsas para estudantes tutores.

7. DAS VAGAS

- 7.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria Nº 0879/2023 - GAB, **publicada no DOE de 24 de agosto de 2023**, página 30, caderno 1. Para cada quantitativo apresentado, será acrescido quantidade igual para composição do cadastro de reserva a ser utilizado, caso as/os candidatas/os selecionadas/os, a posteriori e por motivos diversos, abandonem a tutoria.
- 7.2 A chamada das/os classificadas/os dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.
- 7.3 A escola EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA possui 01(UMA) vaga para tutora/or de Língua Portuguesa e 01(UMA) vaga para tutora/or de Matemática.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições serão realizadas por meio do e-mail 23064510@prof.ce.gov.br sob a responsabilidade da direção da escola no período de 31 de agosto de 2023 até às 17hs do dia 05 de setembro de 2023.
- 8.2 No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão anexar os seguintes documentos:
 - a) RG, frente e verso;
 - b) Declaração de matrícula;
 - c) Histórico escolar;
 - d) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
 - f) Diploma de Licenciatura Plena (para pessoas da comunidade).
- 8.3 As/Os candidatas/os participarão de uma entrevista realizada pela própria escola, para demonstrar as competências e habilidades necessárias para atuar como estudante tutora/or.

9 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1 O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

- a) Primeira Etapa: De caráter eliminatório, dar-se-á com a realização da análise dos documentos exigidos, conforme item 8.2, desta chamada pública;
- b) Segunda Etapa: De caráter eliminatório e classificatório, será constituída de entrevista para demonstrar as competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento da tutoria.

9.2 Primeira Etapa: Análise da documentação

- a) Constará da **Análise da documentação** que deverá ser realizada pela escola.
- b) É de responsabilidade da escola divulgar, após o período de análise da documentação, a lista das/os candidatas/os aptas/os para a segunda etapa.

9.3 Segunda Etapa: Entrevista

- a) A **Segunda Etapa** ocorrerá no formato de **Entrevista**;
- b) É de responsabilidade da Escola divulgar, previamente, a data, horário e o canal de comunicação da entrevista às/aos respectivas/os candidatas/os aptas/os para esta etapa;
- c) A/O candidata/o será avaliada/o, considerando a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída uma pontuação global definida pelas/os entrevistadoras/es;
- d) Serão consideradas/os aptas/os as/os candidatas/os que atingirem, pelo menos, 5,0 (cinco) pontos.

10. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA ORAL

Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

- a) Perfil de liderança e protagonismo: de zero a 4 pontos;
- b) Capacidade criativa: de zero a 3 pontos;
- c) Clareza e coerência nas ideias: de zero a 3 pontos.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgada na página institucional da Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação - CREDE 01, a qual pertencente a unidade escolar, os nomes das/os candidatas/os classificadas/os e classificáveis, conforme item 7.2 desta chamada pública;

11.2 Será resguardado às/aos demais candidatas/os o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada à escola.

12 DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de execução será no ano letivo de 2023 com vigência da bolsa de 03 (três) meses.

13 DO CRONOGRAMA GERAL

1	Divulgação da Chamada Pública	29 e 30/08/2023
2	Período de Inscrição	31/08 a 05/09/2023
3	Etapa I - Análise de documentos	06/09 e 11/09/2023
4	Resultado da Etapa I	12/09/2023
5	Data para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições	13/09/2023
6	Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições	14/09/2023
5	Etapa II - Entrevistas	15/09 e 18/09/2023
7	Resultado da Etapa II	19/09/2023
8	Data para interposição de recursos sobre o resultado da Entrevista	20/09/2023
9	Divulgação da análise dos recursos sobre o resultado das Entrevistas	21/09/2023
10	Resultado Final (Classificados e Classificáveis)	21/09/2023
11	Assinatura do Termo de Compromisso	22/09/2023
12	Início das Atividades	25/09/2023

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta chamada pública;

14.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento;

14.3 A aprovação da/o candidata/o não implicará na vinculação à bolsa de tutoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;

- 14.4 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pela/o candidata/o;
- 14.5 Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo Processo Seletivo;
- 14.6 A/O candidata/o tutora/or receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade, emitida pela unidade escolar.

Eusébio, 28 de agosto de 2023.
(Local e data)

Assinatura da/o Diretora/or
CARIMBO

Márcio Rogério Gurgel de Carvalho
Diretor Escolar
Mat. 15893915